



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), inciso III, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 17/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art 74, *inciso III*, da lei nº14.133/2021, para a contratação da empresa GUSTAVO PEUKERT STOLTE LTDA, CNPJ: 59.244.074/0001-16, para a contratação de prestação de serviços de consultoria especializada em gestão pública para qualificação da gestão municipal. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 01 de Abril de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra